

D E C R E T O N°2.009/2013

**DISPÕE SOBRE REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL
PARA O HOSPITAL PADRE MÁXIMO.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal N°1.953, 20 de fevereiro de 2013

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica autorizado o repasse de recursos do orçamento vigente, da dotação orçamentária 006 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 006002 – APOIO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE, 1030100132.028 – Subvenções Sociais para entidades ligadas à Saúde – HPM, 3.3.3.50.43.000 – Subvenções Sociais, no valor de até R\$1.560.000,00 (um milhão e quinhentos e sessenta mil reais).

Art. 2º- Os recursos do artigo primeiro se destinam ao HOSPITAL PADRE MÁXIMO de Venda Nova do Imigrante e deverão ser repassados em parcelas mensais durante o ano de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 20 de fevereiro de 2013.


DALTON PERIM
Prefeito Municipal